



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.556, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixadas no orçamento vigente, de acordo com o art. 7º, item I da lei Federal n.º 4.320/64, os quais serão obrigatoriamente aplicados conforme disposto na mensagem nº 032 de 09 de dezembro de dois mil e dez e no Quadro Demonstrativo das despesas anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

LEI 2.556-10

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº – Centro – Braço do Rio – Conceição da Barra – ES.
CEP: 29967-000 – Tel.: (27) 3762-0224 – Fax.: 3762-0246



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº 2.556 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

MENSAGEM Nº 032 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Projeto de Lei nº 049/2010

Senhor Vereador-Presidente da Câmara de Vereadores e nobres pares,

Encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que tem como proposta autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual deste exercício financeiro. Esta medida visa flexibilizar o orçamento do Poder Executivo, de modo que administração da execução orçamentária seja mais ágil e eficiente tornando exequíveis programas e projetos indispensáveis ao desenvolvimento sócio-econômico deste Município.

A abertura dos créditos adicionais suplementares solicitados visa à execução de programas e projetos das diversas secretarias municipais, não contempladas no orçamento deste ano, especificamente despesas relacionadas a novas obras de grande alcance social, tais como:

- Três capelas mortuárias a serem construídas nos Bairros do Centro, Santana e Braço do Rio;
- Construção de quadra de esportes coberta com estrutura completa de banheiros e arquibancadas, no bairro de Santana;
- Reforma e ampliação do Mercado Municipal de Braço do Rio;
- Reforma, modernização e ampliação do Ginásio de Esportes da Sede;
- Construção da Unidade de Reforço Escolar conjugada à cozinha industrial em área anexa à Escola Municipal João Bastos, na sede do Município;
- Construção da Unidade de Reforço Escolar conjugada à cozinha industrial em área anexa à Escola Municipal Aloísio Smiderle no Distrito de Braço do Rio, entre outros.

Por todo o exposto, solicito o empenho de Vossa Excelência e ilustres pares no sentido da aprovação do projeto de lei que acompanha esta Mensagem em regime de URGÊNCIA, nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que não

LEI 2.556-10


Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº – Centro – Braço do Rio – Conceição da Barra – ES.
CEP: 29967-000 – Tel.: (27) 3762-0224 – Fax.: 3762-0246

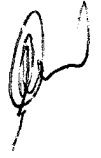


PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

haja prejuízo à população na procrastinação dos serviços e benefícios a serem oferecidos pelos referidos investimentos.

Atenciosamente,


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito



LEI 2.556-10

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº – Centro – Braço do Rio – Conceição da Barra – ES.
CEP: 29967-000 – Tel.: (27) 3762-0224 – Fax.: 3762-0246



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

LEI Nº 2.556 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE SUPLEMENTAÇÕES | | | | | |
|---|------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------|---|
| PROJETO | FONTE DE RECURSO FINANCEIRO | LOCALIZAÇÃO | CUSTO ESTIMADO | PRAZO DE EXECUÇÃO | FONTE PARA REMANEJAMENTO |
| Capela mortuária | próprio | Sede - Centro | R\$ 80.000,00 | 3 meses | Superávit, Excesso de arrecadação ou Anulação de dotação parcial/total. |
| Capela mortuária | próprio | Sede - Santana | R\$ 80.000,00 | 3 meses | Superávit, Excesso de arrecadação ou Anulação de dotação parcial/total. |
| Capela mortuária | próprio | Braço do Rio | R\$ 80.000,00 | 3 meses | Superávit, Excesso de arrecadação ou Anulação de dotação parcial/total. |
| Construção de Quadra Poliesportiva | Convênio/próprio | Sede-Santana | R\$ 200.000,00 | 12 meses | Superávit, Excesso de arrecadação ou Anulação de dotação parcial/total. |
| Construção de Quadra Poliesportiva | Convênio/próprio | Cobraice | R\$ 200.000,00 | 12 meses | Superávit, Excesso de arrecadação ou Anulação de dotação parcial/total. |
| Reforma e Ampliação do Mercado | próprio | Braço do Rio | R\$ 585.000,00 | 2 meses | Superávit, Excesso de arrecadação ou Anulação de dotação parcial/total. |
| Reforma e Ampliação da Escola Maria Careli e Gentil Lopes | Educação | Cobraice | R\$ 850.000,00 | 4 meses | Superávit, Excesso de arrecadação ou Anulação de dotação parcial/total. |
| Construção da Unidade de Reforço Escolar conjugada à cozinha industrial em área anexa à escola Aloizio Smiderle | Educação | Braço do Rio | R\$ 1.750.000,00 | 12 meses | Superávit, Excesso de arrecadação ou Anulação de dotação parcial/total. |
| Construção da Unidade de Reforço Escolar conjugada à cozinha industrial em área anexa à escola João Bastos | Educação | Sede - Centro | R\$ 1.900.000,00 | 12 meses | Superávit, Excesso de arrecadação ou Anulação de dotação parcial/total. |
| Reforma, Modernização e Ampliação do Ginásio | Educação/próprio | Sede - Centro | R\$ 2.300.000,00 | 12 meses | Superávit, Excesso de arrecadação ou Anulação de dotação parcial/total. |
| Outras despesas (tais como: diárias, ajuda de custo, pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, equipamento e material permanente e outras) | Próprio | Custeio | R\$ 500.000,00 | imediate | Superávit, Excesso de arrecadação ou Anulação de dotação parcial/total. |

TOTAL ESTIMADO R\$ 8.525.000,00

SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO (15%) R\$ 8.529.308,70

LEI 2.556-10

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº - Centro - Braço do Rio - Conceição da Barra - ES.
CEP: 29967-000 - Tel.: (27) 3762-0224 - Fax.: 3762-0246